

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

## DECRETO Nº 1564/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação até o dia 24 de agosto de 2020 das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19".

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente as medidas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até o dia 24 de agosto de 2020 os Decretos Municipais nº 1472/2020; nº 1475/2020; nº 1484/2020, nº 1488/2020 e nº 1508/2020, que Dispõem sobre as medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas medidas adotadas por tempo indeterminado, conforme orientação dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Massacremo

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim art. 87, em 12 de agosto de 2020.

0,010 f

aphaela Caroline Pedroso Abrantes Secretária de Administração Heloisa Helena Leite Coordenadora de Expediente

12525-000

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - ČEP
Tel: (12) 3112.9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br
CNPJ:65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento